



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2024

Processo nº 47648.001466/2019-07

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA TIKINET EDIÇÃO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO SOB DEMANDA DE MANUSCRITOS CIENTÍFICOS.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, nomeada pela Portaria Ministerial nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.001466/2019-07, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 07/2019, firmado com a empresa **Tikinet Edição Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.267.097/0001-70, com sede à Rua Santanésia, nº 528, 1º andar, cj. 11, CEP 05580-050, Vila Pirajussara, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 3,92560%, em decorrência do acumulado do período de abril/2023 a março/2024 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação passará a ser de R\$ 9.046,75 (nove mil quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 108.561,00 (cento e oito mil quinhentos e sessenta e um reais), com efeitos financeiros a partir de 15 de abril de 2024, conforme tabela abaixo.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total Estimado |
|------|---|---------|------------|----------------|----------------------|
| 01 | Editoração sob demanda de manuscritos científicos | serviço | 60 | R\$ 1.809,35 | R\$ 108.561,00 |

2.2. Os serviços de editoração serão valorados de acordo com as etapas abaixo indicadas:

| Etapas do serviço de editoração a ser contratado | Unidade de valoração (uv) | Quantidade estimada (demanda / 12 meses) | Valor por unidade de valoração | Valor total por etapa |
|--|---------------------------|--|--------------------------------|-----------------------|
| Preparação e revisão de texto em língua portuguesa | palavra | 195.000 | R\$ 0,065 | R\$ 12.675,00 |
| Preparação e revisão de texto em língua espanhola | palavra | 45.000 | R\$ 0,076 | R\$ 3.420,00 |
| Preparação e revisão de texto em língua inglesa | palavra | 45.000 | R\$ 0,076 | R\$ 3.420,00 |
| Elaboração de versões da língua portuguesa para a língua inglesa | palavra | 164.000 | R\$ 0,239 | R\$ 39.196,00 |
| Elaboração de versões da língua espanhola para a língua inglesa | palavra | 36.000 | R\$ 0,326 | R\$ 11.736,00 |
| Elaboração de versões da língua inglesa para a língua portuguesa | palavra | 45.000 | R\$ 0,131 | R\$ 5.895,00 |
| Revisão e normalização de citações e referências | referência | 2.600 | R\$ 0,979 | R\$ 2.545,40 |
| Diagramação, inclusa preparação de figuras e tabelas, provas para revisão em PDF e arquivo final para impressão e visualização | página diagramada | 1.320 | R\$ 12,51 | R\$ 16.513,20 |
| XMLSciELO - Marcação de textos de artigos em XML | arquivo finalizado | 110 | R\$ 119,64 | R\$ 13.160,40 |
| Valor Total Estimado | | | | R\$ 108.561,00 |
| Valor Mensal Estimado | | | | R\$ 9.046,75 |

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 234764
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 220YW101112
Nota de Empenho: 2024NE000057

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, com o valor de R\$ 5.428,05 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 25/10/2024.

(assinado eletronicamente)

KARINA NUNES FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 18/04/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0270077** e o código CRC **02A0F700**.